

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 09/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 09 de 17 de Março 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O PROJETO ESTRATÉGICO
DE ENFRENTAMENTO DE
EMERGÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em sua **12ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da saúde conceitua saúde mental como um estado de bem-estar no qual a pessoa percebe suas habilidades, é produtivo em suas atividades laborais, consegue manejar o estresse da rotina e tem a capacidade de trazer contribuições positivas para a sua comunidade e;

CONSIDERANDO, que diante da PANDEMIA DO COVID-19 e da sua gravidade psicossocial aos afetados e aos que se encontram na linha de frente, tais cuidados devem ser constantes, tendo a necessidade de medidas protetivas tanto pelos profissionais do CAPS I quanto pelo coordenador (gestor) e;

CONSIDERANDO, que o CAPS I Hildebrando Dias da Costa, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante da pandemia do Coronavírus, criou novas estratégias de trabalho com a equipe multidisciplinar, dentro do projeto terapêutico singular de cada usuário e conseqüentemente aos seus respectivos familiares e;

CONSIDERANDO, que como a equipe é mínima, atende uma demanda que excede ao preconizado pela portaria 336/2001, necessita de investimento em recursos humanos, educação permanente e equipamentos para dar continuidade aos projetos para enfrentamento do COVID-19 e;

CONSIDERANDO, que pautado na portaria 6M/MS nº3.350 de 08 de dezembro de 2020, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para desenvolver ações no âmbito dos serviços de Rede de Atenção (RAPS) no contexto do enfrentamento da emergência em política decorrente da Covid-19 e;

CONSIDERANDO, que a necessidade de adequação do modelo de atenção ofertado pelo SUS às pessoas com transtornos mentais, no uso abusivo de álcool e outras drogas, busca-se, através deste projeto o fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede

de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social em tempos de Covid-19 e;

CONSIDERANDO, que o projeto terá início em fevereiro a dezembro de 2021, objetivando atingir os usuários, familiares, comunidade e toda rede intersetorial.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova o Projeto Estratégico de Enfrentamento de Emergência de Saúde Mental NA Pandemia COVID-19 do ano 2021 no Município de Itabaianinha/SE.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 08/2021 de 17/03/2021 nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE, 17/03/2021
Ingrid Lívia Lima Fonseca
Gestor Municipal

Itabaianinha, 17 de Março de 2021

Sergio Corrêa de Souza
Sergio Corrêa de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 648 de 14 de Junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).